



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Bernardo Lima de Albuquerque		
<b>EMENTA:</b> Reconhece a equivalência de estudos realizados por Filipe Gomes Albuquerque, nos Estados Unidos.		
<b>RELATOR(A):</b> Maria Ivoni Pereira de Sá		
<b>SPU Nº</b> 00045123-1	<b>PARECER Nº</b> 610/2000	<b>APROVADO EM:</b> 21.06.2000

### **I - RELATÓRIO**

Bernardo Lima de Albuquerque solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Filipe Gomes de Albuquerque, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou, no Colégio Christus, em Fortaleza, a 1ª série do Ensino Médio, integralizando 925 h/a e mais 1(um) semestre da 2ª série 452 h/a, na Lassiter High School, na cidade de Marietta, Estado da Georgia-USA, concluindo o último ano do programa secundário naquele País.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Filipe Gomes de Albuquerque tenha seus estudos realizados na Lassiter High School, na Georgia-Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. / Parecer N° 0610/2000

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá  
Relatora

PARECER N° 0610/2000  
SPU N° 00045123-1  
APROVADO EM: 21.06.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC